



Dispõe sobre alteração dos membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n.º 809/2023; e Considerando o Ofício n.º 335/2024 SMAS/DIB/MS, recebido em 15/05/2024.

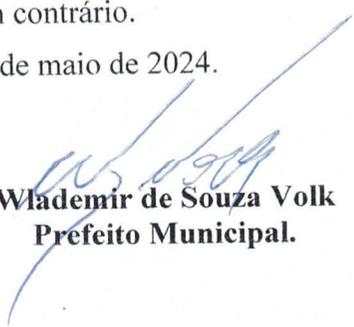
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 048/2023 de 18/12/2023, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 809/2023 de 19/05/2023, para mandato até 12/12/2025:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
Rosana Ferreira de Aguiar Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosa Maria Dias de Almeida	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Antonio Batista de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
REPRESENTANTES SOCIEDADES CIVIS ORGANIZADAS	
Hellen Cristine Saraiva Cânepa	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Marcos Katsunori Yoshimoto	Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira
Ana Hiromi Yoshimoto	Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.


Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 611/2017; e Considerando o Ofício n.º 151/2024 SMDES/DIB/MS, recebido em 14/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 044/2023 de 06/12/2023, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 611/2017 de 08/12/2017, para mandato até 06/12/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Anderson Ribeiro da Silva - Titular Joelio Alves Pereira - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Crisley Helena Simao - Titular Bazilio Ramires Dutra - Suplente	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Deborah de Cassia Carvalho Maia - Titular Leonora da Silva Vargas - Suplente	Conselho Municipal de Saúde
Gislaine Aparecida de Deus - Titular Valdir Vieira dos Santos - Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sirlei Pereira Caxias - Titular Marcos Lopes dos Santos - Suplente	Sanesul-Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL	
Marta Rocha Milanezi Semprebon - Titular Eva de Oliveira Silva - Suplente	SIMTED- Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação DIB/MS
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
Angelino Ferreira da Rocha - Titular Rosenilda M. de Lima Rocha - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
Rogério Paula de Souza - Titular Otavio de Oliveira Castro - Suplente	Associação de Moradores do Distrito de Palmeiras
Rosinei Alegre da Silva - Titular Wagner dos Santos - Suplente	Associação de Moradores do Assentamento Piúva
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Higor Caxias dos Santos - Titular Jairso dos Reis Borges - Suplente	Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º será de dois anos, admitida recondução, a contar de 06/12/2023 até 06/12/2025, de acordo com o artigo 41 da Lei Municipal n.º 611/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-DIB, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n.º 429/2011; e Considerando o Ofício n.º 334/2024 SMAS/DIB/MS, recebido em 14/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-DIB - MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 046/2023 de 12/12/2023, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 429/2011 de 30/06/2011, para mandato até 12/12/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ÓRGÃOS

Cleonice Ricarti de Souza - Titular Matheus Santos Teixeira - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Michelly Maria Justino de Souza - Titular Fernanda Santos Amorim - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Vanesa Aparecida da Silva - Titular Tathiane Andelucci da Silva - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Viviane de Jesus Orlando - Titular Rosely Lacerda Miyadi - Suplente	Secretaria Municipal de Administração
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ENTIDADES
Jane Carla Moreira Zacarin - Titular Angelita Aparecida do Nascimento - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED
Julienel Januario Moura de Paula - Titular Irene Fagundes - Suplente	Associação Moradores de Palmeiras
Rozemeire Mamedes - Titular Hevelen Alves Reginaldo - Suplente	Associação Indígena SHEU
Sirlei Lima Soares - Titular Cassilda Santana Barbosa - Suplente	Associação Buritense dos Agentes Recicladores

Art. 2º - Os membros nomeados por este Decreto Municipal terão seus mandatos vigentes pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com § 5º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 429/2011 passando a vigorar conforme segue abaixo para mandato até 12/12/2025:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal.

DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2024

Dispõe sobre alteração dos membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n.º 809/2023; e Considerando o Ofício n.º 335/2024 SMAS/DIB/MS, recebido em 15/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 048/2023 de 18/12/2023, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 809/2023 de 19/05/2023, para mandato até 12/12/2025:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
Rosana Ferreira de Aguiar Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosa Maria Dias de Almeida	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Antonio Batista de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
REPRESENTANTES SOCIEDADES CIVIS ORGANIZADAS	
Hellen Cristine Saraiva Cânepa	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Marcos Katsunori Yoshimoto	Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira
Anã Hiromi Yoshimoto	Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 126/2024

"ALTERA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;